



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
QUERÊNCIA WESTFALIANA.

CNPJ: 09.046.820/0001-99
VALOR: R\$ 45.000,00
PROJETO: PRESERVANDO AS TRADIÇÕES GAÚCHAS

Visto o interesse da Administração Municipal em formalizar o Termo de Parceria com o CTG QUERÊNCIA WESTFALIANA:

Considerando que a OSC em questão já vem desenvolvendo durante um longo tempo atividades relativas ao tradicionalismo gaúcho, com promoção de eventos locais e regionais onde os costumes gaúchos são cultivados, a exemplo do tiro de laço, dividido em quatro categorias, onde até crianças e jovens são incentivados na prática dos costumes gaúchos. O CTG tem desenvolvido atividades que envolvem muitas famílias Westfalianas, como o desfile cívico, o baile de CTG com danças gauchescas, rodeio e tiro de laço, entre outras atividades afins. A entidade também realiza atividades educativas e culturais com as escolas do Município levando a cultura e a tradição gaúcha, incentivando a vinda dos estudantes para o CTG, realizamos palestras sobre a pilcha (roupa que o gaúcho veste), encilhas (acessórios para encilhar o cavalo), os símbolos gaúchos (chimarrão, churrasco, quero-quero entre outros), disponibilizando o contato com o cavalo nos passeios com monitores da entidade, ensinando a usar o laço na vaca parada e também proporcionando a prática de danças gaúchas através de cursos de danças tradicionalistas. O CTG também participa de fandangos de outros CTGs e cavalgadas. Durante a semana farroupilha, realiza a busca da chama crioula a cavalo em outras regiões trazendo-a para a sede do município, onde na sede são realizadas atividades como o desfile farroupilha, almoço, janta e atividades no laço para incentivar a comunidade a participar. Em que pese Westfália ser um município de origem alemã estamos conseguindo unir as diferentes culturas e trabalhar em prol da comunidade integrando jovens, adultos, idosos e crianças a prestigiarem eventos que evidenciam a tradição gaúcha. Em suma a entidade é a única qualificada a promover evento tradicionalista na forma de rodeio com tiro de laço, em quatro categorias e baile de CTG, com divulgação em todo o Estado.



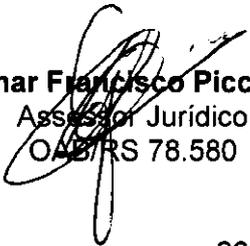
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Considerando que a Lei 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando que se trata de projeto exclusivo desenvolvido pelo CTG Querência Westfaliana, e em decorrência da inviabilidade da competição entre as organizações da sociedade civil, pois as metas do objeto desta parceria somente podem ser atingidas por esta entidade, e tendo em vista que está sediada no município, nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº 23/2017, a Administração considera inexigível o Chamamento Público, nos termos do art. 31, *caput* da Lei 3.019/2014.

Considerando que o CTG Querência Westfaliana apresentou plano de trabalho compatível com as atividades desenvolvidas, anexando todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas em dia, com base no parecer favorável do órgão técnico, resta evidenciado pelas razões acima apresentadas, que não há impedimento legal para firmar parceria com esta municipalidade por inexigibilidade de Chamamento Público.

Westfália, 23 de fevereiro de 2022.


Gilmar Francisco Piccinini,
Assessor Jurídico
OAB/RS 78.580

Homologo o parecer em 23/02/2022.


Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal